



RESOLUÇÃO Nº 0473/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Resolução nº 0349/2017/GS/SESA, de 12/06/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9967, de 19/06/2017, tendo em vista a ocorrência do sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Resolução nº 0072/2017/GS/SESA.

Art. 2º. Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **a partir de 08/07/2017**, e por mais 30 dias, **a partir de 07/08/2017**, da comissão instaurada por meio da Resolução nº 0072/2017/GS/SESA de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9896 de 01/03/2017, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 13.856.139-9.

Curitiba, 24 de agosto de 2017.



Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br